



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº. 001/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO		
Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1	Auxiliar de Serviços	Descrição Sintética – 1. Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, carrego e descarrego, nas dependências da Prefeitura, para manter as condições de funcionamento e conservação. 2. Executar atividades rotineiras e pré-estabelecidas, referentes à preparação de alimentos para refeições. 3. Executar trabalhos de coleta e entrega, internos e externo, de correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou acompanhando o material e entregando-os aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da empresa. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
2	Cozinheiro	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. 2 - Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. 3 - Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. 4 - Coordenar atividades da cozinha. 5 – Outras atividades relacionadas com o cargo, ou as determinadas pela chefia imediata.
3	Coveiro	Descrição Sintética – Compreender as atribuições de execução dos sepultamentos, onde serão feitos sem indagação de raça, cor, nacionalidade, crença religiosa ou política do falecido, que será tratado de deferência e respeito. Entretanto, nenhum sepultamento se fará sem a Certidão de Óbito, extraída pelo escrivão competente do distrito em que ocorreu o sepultamento. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
4	Gari	Descrição Sintética – Compreende as atribuições de execução da coleta de lixo em vias, logradouros públicos e entidades públicas e privadas. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
5	Motorista D	Descrição Sintética - Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos automotores e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
6	Operador de Máquinas Pesadas	Descrição Sintética – Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de operação em máquinas pesadas, funcionamento. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
7	Vigilante	Descrição Sintética – Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de proteção e segurança de patrimônio do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		
Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1	Agente Comunitário de Saúde	Descrição Sintética: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
2	Agente de Combate as Endemias	Descrição Sintética: Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
3	Agente de Fiscalização de Trânsito	I - Cumprir com exatidão e presteza as determinações das Leis Municipais, deste Decreto, dos Regulamentos, das Portarias, bem como as Instruções Normativas; II - atender às solicitações da chefia imediata quando manifestamente legais; III - liderar equipes de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte em eventos, atividades, bem como em operações, quando designado pelo superior responsável pela coordenação das equipes; IV - apresentar-se sempre em completo aseo, devidamente fardado, munido de sua carteira funcional, tarjeta de identificação, distintivo e insígnias; V - conhecer a localização das repartições públicas, estabelecimentos públicos e particulares de assistência e segurança, hospitais, unidades de saúde, delegacias policiais, hotéis, pontos de táxi e terminais de transporte coletivo; VI - tratar os cidadãos com urbanidade, exercendo no justo limite, seu poder de autoridade, quando necessário; VII - comunicar aos superiores hierárquicos, com presteza, qualquer fato que venha ao seu conhecimento, desde que as providências a serem tomadas não estejam nos limites de suas atribuições; VIII - comunicar prontamente à autoridade policial competente a prática de qualquer crime ou contravenção na via pública, tomando providências para que os feridos sejam medicados, não consentindo que se altere a posição de cadáveres ou objetos que deles se acerquem nos casos de acidentes com morte; IX - reclamar, com urgência, o socorro das autoridades competentes, pelo menos mais rápido, quando assim exigirem as circunstâncias; X - ingressar no posto de serviço na hora que for determinada, permanecendo atento e diligente, dele só se afastando por ocasião de apresentação do seu substituto no término do seu horário de serviço e, na falta deste, após consulta e autorização do superior hierárquico responsável de ronda e/ou permanência; XI - deter qualquer indivíduo em flagrante delito ou quando perseguido pelo clamor público, apresentando-o à autoridade policial competente, com o objeto do crime e testemunhas; XII - orientar os cidadãos sobre qualquer fato ou circunstância que lhes possam trazer prejuízo ou perigo; XIII - entregar ao superior hierárquico objetos de outras pessoas que por qualquer modo venha cair em seu poder; XIV - não prestar serviços especiais ou extraordinários sem autorização de sua chefia; XV - não efetuar troca de escala de serviço, bem como fazer acordo de carga horária com outro servidor - Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, sem a devida autorização do seu superior; XVI - ter procedimento correto em serviço e fora dele, uniformizado ou em trajes civis; XVII - atender a todas as instruções determinadas pelo Diretor de Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos, quando manifestamente legais; XVIII - quando necessário, tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento do seu superior imediato e dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade; XIX - permanecer no serviço, obedecendo rigorosamente à escala de serviço; XX - conduzir veículo de tração motora, quando devidamente habilitado na categoria específica e autorizado pela chefia imediata, a serviço eventual e exclusivo da SMT, sem que isso importe em desvio de função, competindo-lhe: a) zelar pela boa conservação do veículo sob sua guarda; b) auxiliar, quando solicitado, seus superiores, bem como os Agentes de Trânsito, em situações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

		específicas; c) anotar, diariamente, em formulário próprio, o estado do veículo, a quilometragem ao sair e ao chegar; d) responsabilizar-se pelos danos e avarias do veículo, causadas por imprudência e negligência; e) exercer em conjunto com as forças policiais, a proteção pessoal ao cidadão, à segurança de eventos promovidos pela Prefeitura, o transporte de pessoas feridas, doentes e idosos; f) auxiliar as demais Secretarias no disciplinamento do controle urbano; e g) exercer a fiscalização do Trânsito e dos Transportes Públicos de Passageiros do Município, praticando as atividades necessárias para o cumprimento do estabelecido no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, principalmente a que instituiu o STPP - Alhandra. XXI - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Autoridade de Trânsito do Município.
4	Agente Administrativo	Descrição Sintética – Compreendem as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão do Agente Administrativo, trabalhos administrativos rotineiros, embora com diretrizes pré-estabelecidas e digitar textos, que exijam apresentação perfeita, e serviços relacionados a aplicação de leis, regulamentos, norma em geral, e com assuntos específicos da unidade administrativa e operar mesas e aparelhos telefônicos. (A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
5	Auxiliar de Consultório Dentário	Descrição Sintética – Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
6	Cuidador	Auxiliar nos cuidados de higiene. 2 - Estimular e auxiliar na alimentação. 3 - Auxiliar na locomoção e realização de atividades físicas. 4 - Administrar medicamentos. 5 - Atentar-se ao estado de saúde de crianças e idosos. 6 – Outras atividades inerentes ao cargo e as determinadas pelo Secretário da Pasta.
7	Fiscal de Obras	Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a coordenar as tarefas de orientação aos executores de obras públicas contratados pelo Município, fiscalizar diretamente a construção de obras, bem como fazer cumprir as leis, regulamentos e normas relativas às edificações particulares.
8	Fiscal de Serviços Urbanos	Descrição sintética: Compreende as atribuições que se destinam a coordenar as tarefas de orientação aos municípios quanto ao cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, as edificações contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.
9	Fiscal Sanitário	Descrição sintética: Fiscalizar as atribuições de coordenar ações de orientação quanto ao cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, exercendo as normas contidas na legislação de proteção, quanto à fiscalização de alimentos, melhoria no meio ambiente e serviços de saúde.
10	Guarda Municipal	I-Proteger os patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas, coibindo infrações penais ou administrativas e atos infracionais que afrontem os bens, serviços e instalações municipais; II- Proporcionar colaboração na integração com os órgãos de segurança pública, com o fito de promover a paz social e a aplicação da lei; III- Realizar policiamento comunitário preventivo e permanente: dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; IV- Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra as pessoas, os bens, e os serviços e instalações municipais; V- Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; VI- Fazer cessar as atividades que violem as normas relativas a saúde, a defesa civil, ao sossego público, a higiene, a segurança e outras de interesse da coletividade; VII- Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura ou que tenha interesse público. VIU- Exercer competência de trânsito. (Inciso VI do art. 5º da Lei 13.022/14; Lei 9.503/97; IX- Exercer as competências de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

		trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; X- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; XI- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade; XII- Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XIII- Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; XIV- Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XV- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; XVI- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XVII- Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; XVIII- Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; XIX - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e XX - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
11	Recepcionista	Atender aos que procuram por atendimento na repartição; 2 - Fazer agendamentos, prestar informações e orientar a circulação das pessoas e visitantes; 3 - Gerenciar a aquisição de materiais de escritório; 4 - Cuidar das correspondências, da agenda dos Diretores, bem como marcar reuniões; 5 – Responsabilizar-se pelo arquivamento de documentos e registro das informações; 6 - Outras atribuições que lhe forem delegadas pela chefia imediata.
12	Monitor de Creche	Descrição Sintética – Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos de educador, visando proporcionar à criança uma formação libertadora, onde ela adquira condições, do exercício da liberdade responsável e seja agente participativo de seu processo de crescimento, tanto pessoal como grupal, e com assuntos específicos da unidade administrativa da creche. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
13	Técnico em Enfermagem	Descrição Sintética – Realizar atividades de enfermagem de média complexidade, bem como atividades mais complexas nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
14	Técnico em Enfermagem Plantonista	Descrição Sintética – Realizar atividades de enfermagem de média complexidade, bem como atividades mais complexas nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
15	Técnico em Laboratório	Descrição Sintética – Executar, sob supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios, auxiliar na conservação e manutenção de laboratório, executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
16	Técnico em Informática	Descrição Sintética – Analisar, planejar, desenvolver, implantar e executar sistemas estruturados de processamento de dados e desenvolver aplicações, “software”, mediante utilização de microcomputadores. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
1	Assistente Social	Descrição Sintética – Realizar/participar, estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social; orientação familiar, visita domiciliar e hospitalar, sobreaviso nas emergências, atividades comunitárias. Participar de reuniões técnico administrativas e de estudo de caso. Acompanhar os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado. Supervisionar estágios na área de Serviços Sociais. Preencher prontuários com informações técnicas e diário de livro de ocorrências. Realizar assembleia de usuários. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
2	Analista de Planejamento e Orçamento	Descrição Sintética: Planejar o orçamento e coordenar a execução orçamentária de modo a assegurar o efetivo equilíbrio entre receitas e despesas da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional.
3	Auditor Fiscal Tributário	Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; 2 - Iniciar a Ação Fiscal, imediatamente e independente de ordem ou autorização superior, quando observar indício, ato ou fato que possam resultar em evasão de tributos ou descumprimento de obrigação acessória; 3 - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização; 4 - Verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e arquivos, no exercício de suas funções; 5 - Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos, aplicações e financeiras de titularidade do sujeito passivo, desde que haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada pela Chefia responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização; 6 - Prestar orientação sobre legislação tributária e supervisionar atividades de apoio ao contribuinte. 7 - Orientar os contribuintes sobre tributos municipais. 8 - Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; 9 - Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal; 10 - Outras atribuições inerentes a atividade fiscal, ou as determinadas no Código Tributário do Município. 11- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; 12 - Constituir o crédito tributário mediante lançamento; 13 - Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; 14 - Analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais; 15 - Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; 16 - Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais; 17 - Elaborar pareceres e despachos decisórios.
4	Auditor de Contas Públicas	Descrição Sintética: Compreende as atividades da área de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro e de execução orçamentária e coordena as tarefas de orientação e esclarecimentos ao contribuinte quanto à aplicação da legislação.
5	Bioquímico	Descrição Sintética – Realizar pesquisa sobre a composição, funções e processos químicos, dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises e estudando a ação química de alimentos, e outras substâncias sobre tecidos e suas funções vitais, para incentivar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas na indústria e em outros campos. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

6	Biomédico	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; 2 - Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; 3 - Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; 4 - Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; 5 - Vistoriar, periciar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; 6 - Preparar amostras; 7 - Realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; 8 - Realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; 9 - Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; 10 - Participar de equipes multidisciplinares; 11 - Planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência.
7	Enfermeiro	Descrição Sintética – Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades de Enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
8	Enfermeiro Plantonista	Descrição Sintética - Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades de Enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
9	Engenheiro Civil	Descrição Sintética – a) Compreende as atividades que e destinam a executar atividades relacionadas a edificações, construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meio de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres, e desenvolvimentos industrial e agropecuário. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
10	Engenheiro Agrônomo	Descrição sintética a) Compreende as atribuições que se destinam a executar atividades relacionadas a edificações, construções, aproveitamento c utilização de recursos naturais, meios de locomoção c comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos c artísticos, instalações c meios de acesso a costas, cursos c massas de água c extensões terrestres e desenvolvimento industriais c agropecuária; b) elaborar, orientar, executar c supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água c solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola, processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento c qualidade da produção agrícola c o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos: c) executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo; d) executar c supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras c iluminação pública; c) planejar, supervisionar c executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão c aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas; f) elaborar, executar c dirigir estudos c projetos de engenharia química, para determinar processos de transformação físico-química de substâncias: projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações destinadas à fabricação de produtos químicos derivados do petróleo c materiais sintéticos.
11	Farmacêutico	Descrição Sintética – Realizar manipulações e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
12	Fisioterapeuta	Descrição Sintética: Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos c científicos que trate do fenómeno da aprendizagem humana; responsabilizar-se pelas avaliações feitas fornecendo uma definição clara de seu diagnóstico.
13	Fonoaudiólogo	Descrição Sintética – Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como no aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
14	Médico	Descrição Sintética: Efetuar exame médico assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

		clínico, emitir diagnóstico com pareceres, elaborar planos de atuações específicas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde da população adstrita.
15	Médico Plantonista	Descrição sintética: a. Efetuar exame médico ocupacional assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso clínico, emitir diagnóstico com pareceres, elaborar planos de atuações específicas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde do servidor e da população, bem como proporcionar adequado ambiente e condições de trabalho. b. Fazer exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa que vai realizar.
16	Médico Psiquiatra	Descrição Sintética: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica.
17	Médico Veterinário	Descrição sintética: Planejar, organizar, pesquisar, supervisionar e executar programas de extensão, industrialização e sanidade, além de colaborar na saúde pública na prevenção de agravos, na melhoria do padrão dos produtos de origem animal e derivados oferecidos aos consumidores e, ainda, dos alimentos destinados à alimentação e saúde dos animais.
18	Nutricionista	Descrição sintética: Sintonia com um trabalho em equipe focado em parâmetros epidemiológicos com o objetivo de buscar a melhoria da qualidade de vida, estimulando a participação do cidadão no processo de manutenção, prevenção e promoção da própria vida. Disposição para o trabalho na comunidade através de atendimentos domiciliares, propostas educativas, atividades de prevenção, entre outras. Visão ampliada e interdisciplinar do processo saúde-doença para garantir a integridade (biopsíco-social) da assistência à saúde.
19	Odontólogo	Descrição Sintética: Diagnosticar e traçar afecções da boca, dentes e região maxilofacial. utilizando processos clínicos cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal geral da população adstrita.
20	Psicólogo	Descrição Sintética: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas
21	Psicopedagogo	Descrição Sintética: Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos e científicos que trate do fenômeno da aprendizagem humana; responsabilizar-se pelas avaliações feitas fornecendo uma definição clara de seu diagnóstico.
22	Procurador Municipal	Descrição Sintética – Representar o município e prover a defesa de seus interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos, e todos os poderes para o foro em geral e, quando expressamente autorizado, pelo Prefeito ou por delegação de competência, propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, bem como interpor recursos, nas ações em que o município figure como parte. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
23	Professor Educação Básica I	Descrição Sintética – Conduzir o processo de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento nas unidades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

		escolares. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
24	Professor Português	Descrição Sintética - Conduzir o processo de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento nas unidades escolares. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
25	Professor Matemática	Descrição Sintética - Conduzir o processo de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento nas unidades escolares. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
26	Professor História	Descrição Sintética - Conduzir o processo de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento nas unidades escolares. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
27	Professor Geografia	Descrição Sintética - Conduzir o processo de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento nas unidades escolares. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
28	Professor Ciências	Descrição Sintética - Conduzir o processo de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento nas unidades escolares. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
29	Professor Inglês	Descrição Sintética - Conduzir o processo de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento nas unidades escolares. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
30	Professor Educação Física	Descrição Sintética - Conduzir o processo de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento nas unidades escolares. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
31	Psicólogo	Descrição Sintética – Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas. A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
32	Supervisor Escolar	Descrição Sintética – Supervisionar o docente subsidiando-o na elaboração, desenvolvimento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem. . A descrição analítica se encontra no anexo V, da Lei 001/2009).
33	Orientador Educacional	Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de escola e comunidade; Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade, caracterização da clientela escolar, de elaboração do currículo pleno da escola, de avaliação e recuperação dos alunos, de encaminhamento e acompanhamento dos alunos estagiários e de integração escola-família-comunidade; > Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional; D Outras atividades afins.
34	Terapeuta Ocupacional	Prestar assistência qualificada as pessoas que precisam de ajuda em suas atividades motoras e sensoriais, entre outras: – transtornos mentais, tais como, depressão e ansiedade; - problemas psicomotores; - problemas de aprendizagem de crianças, jovens e adultos; – questões de reabilitação e reintegração social; – condições causadas por acidentes ou traumas físicos ou mentais. II – Avaliar o estado mental, físico e social daqueles que precisem de acompanhamento desse profissional; III – Buscar a conquista de sua autonomia e habilidades ocupacionais, através de suas atividades; IV – Realizar atividades lúdicas ou de trabalho, no sentido de recuperar a autonomia e capacidade funcional de pacientes; V – Outras atividades inerentes as funções desse profissional.